



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.1312

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a proceder a abertura de crédito especial de até o valor de R\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de materiais permanentes e outros equipamentos para realização de projetos a cargo do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de junho de 1985.


DR. JOSÉ WALTER MASCARIN
-PRESIDENTE-

--//--